



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – CULTURA
CONECTADA

DISPÕE SOBRE PROJETOS PARA PRODUÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS ÁREAS/LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, por meio de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, com fulcro na Lei 8.666/93, Arts. 13º, 22º, 32º, 51º, 111º, §§1º, 4º, 1º, 5º, torna público o presente Edital de Chamamento Público para projetos de produções culturais para apresentação em plataforma digital intitulado Cultura Conectada.

1.1. Este EDITAL é regido pelo Decreto Municipal 079/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1.2. Para os fins deste edital, entende-se como produções culturais as propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em plataforma digital que tenham relevância na atuação local.

1.3. O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	30/10/2020 - 24/11/2020
Início das Análises das Propostas	18/11/2020 - 26/11/2020
Resultado preliminar	01/12/2020
Interposição de Recursos	02/12/2020 - 04/12/2020
Análise dos recursos	05/12/2020 – 07/12/2020
Resultado Final	08/12/2020



2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de produções culturais nos segmentos de: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais), Artesanato, Circo, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio, Teatro, Ópera, Audiovisual, Artes Integradas, para apresentação em plataformas digitais, por conteúdos, gravados ou ao vivo (*lives*), com qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município de Igarassu, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

2.1. As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linhas e categorias:

Linha 1 – Amostra de artes e Cultura: Projetos que envolvam a participação de mais de dois agentes culturais, inclusive técnicos da cultura, organizados em grupos, coletivos, espaços culturais e afins, a exemplo de apresentações de bandas. Essas atividade devem ser desenvolvidas por meio de vídeos, *lives*, web rádio, mostras virtuais e outros.

Linha 2 - Registro audiovisual, fotográfico, fonográfico e Literário.:

Registros inéditos de todos os segmentos culturais em formato audiovisual, fotográfico, fonográfico e literários.

Linha 3 - Atividades de formação e pesquisa: Projetos individuais ou coletivos, de punho educativo em todos os segmentos culturais. Atividades realizadas por meio de vídeos, lives, podcasts, webrádio, mostras virtuais, criação de sites e outros.

2.2. O proponente deverá informar na proposta a linha que deseja concorrer.

2.3. O proponente deve ser pessoa física ou jurídica com pelo menos, 2 (dois) anos de atuação na respectiva área.

2.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público, com



cronograma de atividade com duração mínima de 2h consecutivas ou 4 horas não consecutivas, podendo ser distribuídas em dias consecutivos, exceto Linha 3 que tem que ter cronograma de atividade de no mínimo 50min.

- 2.5. Entende-se por plataforma digital, sites, redes sociais, nuvens de acesso ao público e outras plataformas correlatas para este fim.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do produto apresentado, como também o espaço físico necessário para a realização da atividade proposta, equipamentos e suporte técnicos.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R\$ 289.101,87 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos).
- 4.2. A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
LINHA 1 Amostra de Artes e Cultura	10 selecionados	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
LINHA 2 Registro audiovisual,	20		R\$



fotográfico, fonográfico e Literario.	selecionados	R\$ 5.000,00	100.000,00
LINHA 3 Atividades de formação e pesquisa	10 selecionados	R\$ 8.910,18	R\$ 89.101,87

4.3. Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Igarassu, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal 14.017/2020, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 079/2020.

4.4. A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos proponentes DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.5. Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 4.6

4.6. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:

- **PROGRAMA: 339131**
- **AÇÃO: 44000**
- **UNIDADE:44300**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 339036 ou 339039**
- **FONTE: 002**

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 079/2020 e demais normas regulamentares municipais.

5.2. O candidato poderá interpor recurso, através de solicitação via e-mail secut.iga@gmail.com ou presencial, no prazo previsto no item 1.3,



devendo ser dirigidas à Secretaria Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, situada na Rua Mernardo Vieira de Melo, 52 – Centro – Igarassu/PE e protocoladas durante o horário de expediente , das 8h às 13h.

- 5.3. não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
- 5.4. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo admitido apenas os dados solicitados e o motivo da solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste presente edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município;
Comprove atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área cultural, a contar até a data de publicação da Decreto Federal da Lei 14.017/2020
- 6.2. Será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Cadastro Municipal de cultura de Igarassu.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Não poderão participar do presente edital:
 - Servidores da Prefeitura Municipal de Igarassu, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e dos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico.
- 7.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.
- 7.3. Só será aceita uma proposta por proponente.



8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições ficarão abertas por um período obedecendo os trâmites legais, porém as análises dos projetos começarão a ser feitas de acordo com a ordem de chegada e dentro do cronograma e programação do grupo de pareceristas.

8.2 As propostas devem ser entregues no envelope fechado e contendo ao **anexo III** colada na frente, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu.

8.3 Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo em CD, DVD ou Pen Drive.

8.4 Cada candidato poderá apresentar somente uma inscrição para a seleção, desta forma, artistas individuais não podem estar inscritos em grupos e coletivos, como vice e versa.

8.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

8.6 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Para Grupos, coletivos e organizações Culturais ata de nomeação (Anexo II);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Situação cadastral do CPF
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- CND municipal, CND Estadual, Certidão CND Federal, FGTS e CNDT.



9. DAS ANÁLISES, SELEÇÃO E RESULTADOS.

9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 03 (três) pessoas pareceristas, selecionados na Chamada Pública 004/2020 de assessoramento técnico

9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário, item 1.3, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio seguindo os critérios de pontuação e de desempate.

9.3. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Critério de avaliação	Pontuação
Tempo de experiência – Relevância da trajetória artística e tempo de atuação na área.	1 - 4
Relevância da proposta – importância artística e cultural da iniciativa em acordo com as potencialidades da cena Igarassuense.	1 - 4
Aspectos econômicos - Priorização para participação, contratação de artistas, técnicos e serviços da cidade de Igarassu	0 - 1
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e de acessibilidade - envolvimento e participação de agentes culturais negros(as), periféricos(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	0 - 1

9.4 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

9.4.1 Comprovação de tempo que exerce atividades culturais no Município de Igarassu;

9.4.2 Relevância cultura do conteúdo da atividade.



9.4 O resultado final dos aprovados será publicado em Diário Oficial da Amupe conforme prazo do item 1.3.

10. DO REPASSE DO RECURSO

10.1. O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

10.2. Os requerentes deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários em nome dos respectivos titulares das propostas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

11.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Igarassu isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

11.2. As obrigações contidas neste Edital de Chamada pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.3. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

11.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto premiado, o vencedor deverá informar assim que possível e realizar a devolução dos recursos.



- 11.5.** Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.
- 11.6.** Caso o número de aprovados não atinjam o quantitativo estipulado no item 4.2, os recursos a ele destinados serão revertidos para o Edital de Premiação Cultural Dona Olga de Santana Batista prazo de 10 dias após a publicação final dos aprovados..

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico fica a disposição para quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como informações à execução dos Projetos.
- 12.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 12.3.** Toda comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), será realizada por e-mail ou telefone celular, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização e acompanhamento de seu correio eletrônico e contatos informados no formulário de inscrição.
- 12.4.** As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).
- 12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo deste edital.
- 12.6.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos, as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.
- 12.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do presente edital de chamada pública.



Igarassu-PE, 30 de Outubro de 2020.

Marcio Fernando Souza Rodrigues
(Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico)



PARA QUALQUER MODALIDADE

EDITAL Nº. 007/2020 – EDITAL CULTURA CONECTADA

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Qual modalidade?

- () Pessoa Física
() MEI
() Pessoa Jurídica
() Entidades Representativas de Segmentos Culturais
() Grupos Informais

Proponente: Nome completo: _____

CPF/CNPJ: _____

Área de atuação: _____

Segmento de atuação: _____

Linha do projeto:

- () Linha 1- Mostra de Cultura e arte
() Linha 2- Registro audiovisual, fotográfico, fonográfico e Literário
() Linha 3- Atividades de formação e pesquisa

Nome do projeto: _____

Objeto do Projeto: _____

Quais as metas que pretende alcançar, em termos quantitativos e qualitativos? _____

Justificativa do projeto _____

Como serão realizadas as atividades do projeto? _____



Cronograma de execução do projeto: _____

Cronograma de atividade do projeto (LINHA 3):

DATA DAS ATIVIDADES:

TEMPO DAS ATIVIDADES:

Utilização do Recurso

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA (Descreva o tipo do serviço/despesa ou material a ser adquirido)
01	
02	
03	
04	

Estou ciente de que as informações contidas neste formulário são de minha inteira responsabilidade e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de acordo com a natureza e modalidade do projeto e da área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas.

Estou ciente também dos impedimentos quanto ao parentesco, tais como definidos nos **itens 7 do Edital**, com os membros das Comissões de Análise Técnica e de Avaliação e Seleção, e de funcionários comissionados lotados na Prefeitura municipal de Igarassu, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.



Estou ciente finalmente de que a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto do projeto aprovado ou a falta de apresentação da prestação de contas nos termos previstos no edital, serão aplicadas as sanções legais.

Assinatura do Proponente



EDITAL Nº. 007/2020 – CULTURA CONECTADA
ANEXO II – Ata de nomeação de representante de grupos, coletivos e organizações culturais.

Nós, _____ membros do grupo/coletivo/organizações culturais
feita _____, declaramos que, temos conhecimento da inscrição
do(a) _____ Sr.(a)
_____ para participar

do Edital nº. 007/2020 – Cultura Conectada.

Ficando esse(a), responsável por receber o valor da premiação.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

ATA DE REPRESENTAÇÃO ASSINADA POR 2/3 DOS MEMBROS QUE COMPÕEM OS GRUPO, COLETIVO, ESPAÇO ETC.

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



EDITAL Nº. 007/2020 – CULTURA CONECTADA

ANEXO III ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:
CPF nº.
LINHA: () Linha 1- Mostra de Cultura e arte () Linha 2- Registro audiovisual, fotográfico, fonográfico e Literário () Linha 3- Atividades de formação e pesquisa

Protocolo nº. _____/2020

DATA DO REQUERIMENTO ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE _____